COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.292, DE 1999

Regulamenta o art. 81 da Constituição Federal e estabelece normas para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, no caso da vacância de ambos os cargos e dá outras providências.

EMENDA Nº 06

Acrescente-se § 5º ao art. 3º do projeto com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 5º A eleição do Presidente implicará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado."

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator